



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR Comissão	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	EMENDA 50210001
EMENTA (cópia) (CSSF) Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO 07 - Saúde		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 050 - Incremento PAB ou MAC (GND 3 / Fundo a Fundo)	TIPO DE REALIZAÇÃO 615 - Custeio - Incremento Temporário (GND 3 - Despesa Corrente)	

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 36000 - Ministério da Saúde	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 36901 - Fundo Nacional de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.301.5019.2E89.	
FUNÇÃO 10 - Saúde	SUBFUNÇÃO 301 - Atenção Básica
PROGRAMA 5019 - Atenção Primária à Saúde	
ACÇÃO 2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	
SUBTÍTULO - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Unidade apoiada (unidade)	META 0	QTD META A ALTERAR 5
---	-----------	-------------------------

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	<i>em R\$ 1,00</i> ACRÉSCIMO
3 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	2	5.000.000.000
TOTAL:			5.000.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	<i>em R\$ 1,00</i> CANCELAMENTO
000001564	153	9	Reserva de Contingência	99	A Definir	2.000.000.000
000002335	149	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	0
000002488	100	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	100.000.000
000002798	151	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	500.000.000
000003180	188	9	Reserva de Contingência	99	A Definir	2.400.000.000
TOTAL:						5.000.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda decorre das sugestões apresentadas pelo(a)s deputado(a)s Alan Rick, Carla Dickson, Flávia Moraes, João Campos, Professora Dayane Pimentel e Professora Dorinha Seabra Rezende à Comissão, aprovadas pelo Colegiado na reunião deliberativa extraordinária de 10/11/2021, com as seguintes justificativas textualmente apresentadas pelo(a):

1) Deputado Alan Rick - "Esta emenda visa ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas";

2) Deputada Flávia Moraes e Deputado João Campos - "Conforme previsão da Lei Federal 11350, Art. 9ºA, paragrafo 5º o Piso Salarial dos ACS e ACE deverá ser reajustados em 01 de janeiro de 2022, sendo o valor R\$ 926.691.246,00 essenciais para cumprimento da ordem legal e a valorização desses profissionais";



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 19/2021 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

3) Deputada Professora Dayane Pimentel - "A emenda visa permitir o aperfeiçoamento e a manutenção do sistema de saúde para a população, garantindo a continuidade do atendimento".



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR Comissão	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	EMENDA 50210002
EMENTA (cópia) (CSSF) Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (custeio de unidades de saúde/reforço SAMU/Consórcios/cirurgias eletivas/reconstr. mamária/Saúde mental pos pandemia)		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 20 - Orçamento da Seguridade Social		
ÁREA DE GOVERNO 07 - Saúde		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 050 - Incremento PAB ou MAC (GND 3 / Fundo a Fundo)	TIPO DE REALIZAÇÃO 615 - Custeio - Incremento Temporário (GND 3 - Despesa Corrente)	

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 36000 - Ministério da Saúde	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 36901 - Fundo Nacional de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.302.5018.2E90.	SUBFUNÇÃO 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
FUNÇÃO 10 - Saúde	PROGRAMA 5018 - Atenção Especializada à Saúde
PROGRAMA 5018 - Atenção Especializada à Saúde	AÇÃO 2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas
AÇÃO 2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	SUBTÍTULO - Nacional
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Unidade apoiada (unidade)	META 0	QTD META A ALTERAR 10
---	-----------	--------------------------

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	5.000.000.000
TOTAL:			5.000.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000001564	153	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	6	2	2.500.000.000
000002335	100	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	0
000002335	149	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	2	0
000002338	100	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	100.000.000
000002362	100	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	250.000.000
000002375	100	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	0
000002375	100	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	2	300.000.000
000002407	142	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	2	0
000002407	149	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	2	0
000002467	100	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	100.000.000
000002467	100	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	2	0
000002467	150	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	0
000002467	163	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	2	0
000002467	180	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	0

**Espelho - Emenda à Despesa****CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS**

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000002488	100	3	Outras Despesas Correntes	90	2	100.000.000
000002488	150	3	Outras Despesas Correntes	90	2	100.000.000
000002488	170	3	Outras Despesas Correntes	90	2	0
000002512	100	3	Outras Despesas Correntes	40	2	0
000002512	100	3	Outras Despesas Correntes	90	2	150.000.000
000002531	100	5	Inversões Financeiras	90	2	400.000.000
000002539	100	4	Investimentos	90	2	150.000.000
000002545	100	4	Investimentos	90	2	200.000.000
000003180	188	9	Reserva de Contingência	99	2	650.000.000
TOTAL:						5.000.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda decorre das sugestões do(a)s deputado(a)s Alan Rick, Alexandre Padilha, Benedita da Silva, Carmen Zanotto, Dr. Leonardo, Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr., Eduardo Costa, Leandre, Pedro Westphalen e Professora Dorinha Seabra Rezende, aprovadas na reunião deliberativa extraordinária de 10/11/2021, com as justificativas textualmente apresentadas pelo(a)s deputado(a)s:

- 1) Alan Rick - "A presente emenda visa fortalecer o custeio de saúde no âmbito dos procedimentos de Média e Alta Complexidade";
- 2) Alexandre Padilha - "O Brasil sofreu nos anos de 2020 e 2021 a maior crise sanitária de saúde da história. Até o momento, mais de 600 mil pessoas faleceram em nosso país devido a Pandemia da COVID-19, que também provocou mais de XX milhões de casos em todos os municípios brasileiros. A resposta do SUS para a Pandemia foi através da oferta de serviços públicos de vigilância, prevenção, vacinas e do aumento substancial da rede de atendimento para garantir a prestação de serviços a população. Contudo, a redução substancial de casos visualizada neste último trimestre de 2021, não significa o fim da pandemia, pelo contrário. Além dos riscos de novas cepas, a Pandemia provocou sequelas profundas em nossa sociedade e acometeu milhões de brasileiros que necessitarão de tratamentos de saúde e de um segmento continuado do cuidado. Desta forma, existe a necessidade de recomposição do orçamento do Ministério da Saúde, de modo a assegurar o tratamento adequado das vítimas da Pandemia e daquelas pessoas que não tiveram acesso a serviços de saúde durante os anos de 2020 e 2021 devido a sobrecarga dos serviços de saúde. O orçamento de 2022 prevê apenas R\$ 7,1 bi para o enfrentamento da pandemia, o que representa 17% do montante empenhado em 2020 (R\$ 42,2 bi) e 15% do total autorizado em 2021 para essa finalidade (R\$ 47,1 bi). Por isso, apresentamos nesta emenda a necessidade de recomposição do orçamento da Saúde para atenção as vítimas da Pandemia nas 27 unidades da federação do país, de modo a assegurar a organização regional das ações";
- 3) Benedita da Silva - "A emenda proposta tem como finalidade reforçar as dotações dos recursos financeiros para combate e enfrentamento ao COVID-19, levando os insumos necessários e vacinas para a população do país que vem sofrendo fortemente com essa pandemia devastadora";
- 4) Carmen Zanotto - "Esta emenda visa alocar recursos para Incremento pontual de despesa de custeio afeta a Serviço de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (zerar a fila de espera para cirurgias de reconstrução da mama)";
- 5) Dr. Leonardo - "Recurso financeiro indicado junto ao Ministério da Saúde para entidades filantrópicas no Estado de Mato Grosso: HOSPITAL SANTA HELENA CUIABÁ, CASA DE SAÚDE PAULO DE TARSO RONDONÓPOLIS, HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO CUIABÁ, HOSPITAL SANTO ANTONIO SINOP, SANTA CASA RONDONÓPOLIS, HOSPITAL DONA NILZA CLÁUDIA, HOSPITAL GERAL CUIABÁ, HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOAO BATISTA POXORÉU, HOSPITAL SAO LUIZ CÁCERES, HOSPITAL SAO LUCAS LUCAS DO RIO VERDE LUCAS DO RIO VERDE, HOSPITAL GERAL DE POCONE POCONÉ, HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE";
- 6) Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. - "A tabela do Sistema Único de Saúde (SUS) não é reajustada há 19 anos. Os recursos repassados pelo governo para pagar procedimentos hospitalares de média e alta complexidade, além da atenção básica de saúde, estão defasados. A presente Emenda tem por finalidade ampliar os valores para a sua correção";
- 7) Eduardo Costa - "Incremento MAC - Emenda de Comissão RP 8";
- 8) Leandre - "Esta emenda visa alocar recursos para Incremento pontual da da rede de Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU-192), em virtude do agravamento da situação financeira que vem se acumulando desde 2013, devido a falta de aumento da tabela SUS, piorando com a pandemia da COVID-19. Os SAMUS assumiram, juntamente com a rede hospitalar, a linha de frente dos atendimentos de casos suspeitos e confirmados de Covid19, o que ocasionou um aumento significativo dos gastos, principalmente em relação aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), medicamentos e horas extras dos servidores, gastos estes sem previsão orçamentária e financeira";
- 9) Pedro Westphalen - "A REFERIDA EMENDA VISA ALOCAR RECURSOS PARA ATENDER A DEMANDA DE VÁRIOS HOSPITAS NO BRASIL".



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	50210003

EMENTA
(cópia) Proteção Social Básica - CSSF

MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL
Comissão	00002888

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
20 - Orçamento da Seguridade Social

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
55000 - Ministério da Cidadania	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.5031.219E.0001

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA
5031 - Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

AÇÃO
219E - Ações de Proteção Social Básica

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Ente federativo apoiado (unidade)	1	5.570

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	8	2.500.000.000
TOTAL:			2.500.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				em R\$ 1,00
SEQUENCIAL	FUNTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP CANCELAMENTO
000003180	188	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2 2.500.000.000
TOTAL:				2.500.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda decorre das sugestões do(a)s deputado(a)s Carla Dickson, Carmen Zanotto, Danilo Cabral, Eduardo Barbosa, Francisco Jr. e Leandre, aprovadas na reunião deliberativa extraordinária de 10/11/2021, com as justificativas textualmente apresentadas pelo(a)s deputado(a)s:

- 1) Carla Dickson, Carmen Zanotto e Leandre - "Incremento ao custeio dos serviços de proteção social básica para cumprimento de metas";
- 2) Danilo Cabral - "A presente emenda se destina a apoiar o Incremento dos Pisos de Proteção Social Básica, por meio da destinação de recursos ao que se classificam como custeio e serão repassados com a finalidade de atender à oferta dos serviços socioassistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, decorrente, especialmente, do desemprego e da pobreza crescentes. Obedecerá às regras relativas às despesas com o co-financiamento federal regular e automático, na modalidade Fundo a Fundo, dos serviços, programas e projetos contidos na Portaria MDS no 113/2015, com as alterações estabelecidas pela Portaria MDS no 967/2018. Fundamenta-se, ainda, na proposta de Piso Emergencial para Serviços Essenciais, proposto pela Coalização Direitos Valem Mais";
- 3) Eduardo Barbosa - "De acordo com o Ministério da Cidadania e com o Conselho Nacional de Assistência Social, os constantes déficits nos orçamentos para a proteção proteção social básica vêm precarizando a oferta dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social. Destaque-se que o nosso país passa por grave crise social e econômica, muito em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus que provocou o aumento do desemprego e a redução da renda das famílias, o aumento da pobreza e a volta da fome são as condições atuais da nossa população que mais preocupam aqueles que se dedicam às causas sociais e os governos nas três esferas. A proteção social básica destina-se à prevenção de situações de risco, ofertando serviços às famílias, principalmente nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e também em outras unidades públicas e entidades privadas de assistência social, sem fins lucrativos, e contam com o cofinanciamento da União/Ministério da Cidadania. Os CRAS respondem pelo atendimento de cerca de 25,7 milhões de famílias, em 5,5 mil municípios, e respondem, ainda, pela quase totalidade do (re)cadastro de famílias

Autor(a): 5021 - null Alteração: 16/11/2021 às(s) 11:14:27h

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; além de cerca de 24 milhões de atendimentos individualizados. Esta emenda pretende recompor o valor orçamentário com vistas à manutenção das unidades de referência da assistência social despesas correntes e investimentos, e por isso pedimos a sua aprovação";

4) Francisco Jr. - "A proteção social básica destina-se à prevenção de situações de risco, ofertando serviços às famílias, principalmente nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e também em outras unidades públicas e entidades privadas de assistência social, sem fins lucrativos, e contam com o cofinanciamento da União/Ministério da Cidadania. Esta emenda pretende recompor o valor orçamentário com vistas a manter a manutenção das unidades de assistência social no patamar atual, bem como garantir que todos os recursos sejam autorizados e não vinculados a fontes condicionadas à excepcionalização da Regra de Ouro".



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	50210004

EMENTA
(cópia) Estruturação do SUAS - CSSF

MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL
Comissão	000002944

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
20 - Orçamento da Seguridade Social

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
55000 - Ministério da Cidadania	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.5031.219G.0001

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA
5031 - Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

AÇÃO
219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Ente federativo apoiado (unidade)	1	5.570

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	2.500.000.000
TOTAL:			2.500.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				em R\$ 1,00		
SEQUENCIAL	FUNTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003180	188	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	2.500.000.000
TOTAL:						2.500.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda decorre das sugestões do(a)s deputado(a)s Alan Rick, Alexandre Padilha, Benedita da Silva, Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr., Dulce Miranda, Flávia Moraes, Pedro Westphalen e Professora Dorinha Seabra Rezende, aprovadas na reunião deliberativa extraordinária de 10/11/2021, com as justificativas textualmente apresentadas pelo(a)s deputado(a)s:

1) Alan Rick e Alexandre Padilha - "O objetivo desta emenda é assegurar dotação orçamentária para garantir o atendimento, o acompanhamento aos serviços de acolhimento para famílias e indivíduos em situação de risco, com direitos ameaçados ou violados, contribuindo para a interrupção, prevenção de agravamentos e reparação de situações de violação de direitos ou contingências, proteção integral quando necessário, e fortalecimento da função protetiva da família. No caso específico da Política de Assistência Social, os trabalhadores sociais além de vivenciarem a precarização das condições de trabalho, lidam cotidianamente com as expressões da questão social como a violência, a pobreza, dentre outras";

2) Benedita da Silva - "Com a finalidade de apoiar a implantação, a qualificação e a reestruturação das unidades que ofertam serviços de proteção básica e especial do SUAS, possibilitando a melhoria das condições de atendimento, ampliação ao acesso aos serviços e o aprimoramento da sua gestão, esta emenda tem a pretensão de aportar mais recursos financeiros para implementação das ações voltadas a crianças e adolescentes, idosos, pessoa com deficiência, mulheres em situação de violência, população de rua e famílias em situação de pobreza, por meio das unidades públicas e das entidades e organizações do terceiro setor integrantes de rede e espalhadas por todo o Brasil";

3) Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. - "A presente Emenda tem por finalidade apoiar a implantação, a qualificação e a reestruturação das unidades que ofertam serviços de proteção social básica e especial do SUAS, possibilitando a melhoria das condições de atendimento, a ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da sua gestão. Os recursos solicitados destinam-se ao custeio das unidades públicas da Rede de Serviços de Proteção Social Básica (Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centro Público de Convivência - CC), das unidades públicas da Rede de Serviços de Proteção Social Especial (Centros de Referência da Assistência Social -

Autor(a): 5021 - null

Alteração: 16/11/2021 às(s) 11:24:44h

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

CREAS, Centros POP's, Unidades de Acolhimento e Centros Dia) e à modernização e custeio das Entidades e Organizações Privadas de Assistência Social, Sem Fins Lucrativos, Integrante da Rede de Serviços de Proteção Social Básica e Especial";

4) Dulce Miranda - "Incremento temporário às transferências regulares para fins de custeio da rede de serviços da proteção social básica e especial, bem como à realização de obras (construção, reforma etc.), e à aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos para as unidades da Rede SUAS";

5) Flávia Moraes - "A presente emenda visa permitir o cofinanciamento federal, por meio de repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos Municípios, Estados e Distrito Federal, para construir, ampliar, concluir, reformar, adaptar, recuperar, prover, equipar e modernizar as unidades públicas da Rede de Serviços de Proteção Social (Básica e Especial) do SUAS e da Estação Cidadania. Os recursos destinados a unidades da Proteção Social Especial poderão ter como beneficiários os Municípios, Estados e o Distrito Federal, enquanto os recursos destinados a Unidades da Proteção Social Básica são direcionados apenas aos Municípios e o Distrito Federal. Os repasses cujo objeto envolva a execução de obras (construção, reforma etc) somente poderão beneficiar unidades socioassistenciais públicas/estatais. Quando o objeto dos repasses visar apenas prover, equipar e modernizar unidades, mantida a responsabilidade dos Estados, Municípios e Distrito Federal de executarem a ação e prestarem contas dos recursos recebidos ao FNAS, os entes favorecidos com as transferências poderão, desde que observados os normativos aplicáveis ao SUAS, beneficiar unidades privadas sem fins lucrativos, integrantes da rede de serviços de proteção social do SUAS, cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, em consonância com o nível de proteção social, desde que, ainda que indiretamente ou por via reflexa, a aplicação dos recursos não auxiliem, subvençionem ou contribuam para o aumento do capital das referidas unidades. O objetivo da ação é apoiar a implantação, a qualificação e a reestruturação das unidades que ofertam serviços de proteção social básica e especial do SUAS, possibilitando a melhoria das condições de atendimento, a ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da sua gestão. A ação também custeará as despesas decorrentes de contrato de prestação de serviços firmado com instituição financeira que atue como mandatária da União, para operacionalização de contratos de repasse";

6) Pedro Westphalen - "A REFERIDA EMENDA VISA ALOCAR RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS NAS UNIDADES PÚBLICAS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS";

7) Professora Dorinha Seabra Rezende - "A presente emenda visa viabilizar ações que proporcionem melhores condições de Assistência Social, como a Construção de Centros de Referência de Assistência Social, Centro Público de Convivência - CC, Centros Dia para acolhimento de Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, aquisição de veículos para atendimento de pessoas em condições de vulnerabilidade social decorrente da pobreza".